



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.643, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Concede licença maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 130 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando a apresentação de atestado médico pela parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Renata Ávila de Oliveira, a partir do dia 17 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de abril de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal